



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 870/2013.

De 04 de janeiro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0001.870/2013
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 04/01/2013

Responsável: 

Altera o Artigo 26 da Lei Municipal n.596/09 e extingue cargo de Assessor da Presidência, criado pela Lei Municipal nº673/2011 e alterado pela Lei Municipal nº802/2012 da Câmara Municipal de Boa Vista do Incra-RS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assessor da Presidência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão CC nº 05, criado pela Lei Municipal nº673/2011 que foi alterado pela Lei Municipal nº802/2012.

Parágrafo único – Fica alterado o artigo 26 de Lei Municipal n.569/09.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº673/2011 e Lei Municipal nº802/2012.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal